



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC



ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 CONCORRÊNCIA

O Município de Doutor Pedrinho, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Simoni Mércia Mesch Nones, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que diversas empresas efetuaram questionamentos acerca de disposições contidas no Edital, a Administração julgou conveniente realizar as alterações pertinentes para corrigir os equívocos do instrumento convocatório, para promover as adequações necessárias que permitirão a contratação da proposta mais vantajosa, garantindo que a licitação seja concluída com eficiência.

Deste modo a Administração, pelo motivo acima mencionado e por razões de conveniência e oportunidade:

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019 –
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

Doutor Pedrinho, 18 de outubro de 2019.


SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita Municipal